



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Saúde
Diretoria Administrativa Financeira

ANEXO I

1 – OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso à internet através de links dedicados, full duplex, com abordagem via fibra óptica com conexão em alta velocidade à internet, permanente e estável, sem variações, por meio de IP fixo, alta performance e 100% de garantia de banda, não possuir limites de Download e Upload e de link de internet via rádio para contingências, através de prestação de serviços especializados, de forma contínua, de acordo com as condições e especificações constantes deste documento.

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

2.1. Descrição Geral

Links de Internet Dedicado de Contingência

- Acesso dedicado de Internet corporativa de 50 MBPS de alta performance, com IP fixo e 100% de garantia de banda
- Interface Física: Ethernet 100/1000 Base T – RJ45 Cat5e e Cat6e
- Disponibilidade: 99,7%
- MTTR: 4 horas para Capital e 6 horas para outras localidades
- Monitoração e Suporte 24x7x365 por equipe especializada

3 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO SERVIÇO:

3.1. O presente serviço deverá ser ofertado pelo mesmo período previsto no item 16 – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO do Termo de Referência ou até que a Fundação Saúde conclua o processo de contratação próprio, conforme item 3.2.

3.2. Caso a CONTRATANTE venha finalizar o processo de contratação de links de internet, através do processo SEI-080007/006730/2021, visando adesão da Ata de Registro de Preços nº 01/2021 do PRODERTJ, para as unidades sob sua gestão, o presente ANEXO poderá ser suprimido parcial ou em sua totalidade.

3.3. A CONTRATANTE poderá solicitar a CONTRATADA, sem aviso prévio, a descontinuidade parcial ou total do serviço, sem ônus de qualquer natureza a CONTRATANTE.

4 – DOS LOCAIS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

4.1. CENTRO ESTADUAL DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM – CEDI – RIO IMAGEM

Endereço: Av. Presidente Vargas, 1733 – Centro – Rio de Janeiro/RJ CEP: 20210-030

4.2. HOSPITAL ESTADUAL DA MÃE

Av. Jorge Júlio da Costa dos Santos, 400 - Rocha Sobrinho, Mesquita - RJ, 26572-530

5 – DA INSTALAÇÃO:

5.1. A CONTRATADA deverá efetivar a instalação em até 10 dias corridos após a assinatura do contrato.

5.2. A emissão do aceite se dará somente da comprovação do atendimento aos requisitos mínimos apresentados neste ANEXO.

Rio de Janeiro, 08 outubro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Albuquerque, Coordenador de Sistemas**, em 08/10/2021, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Inácio Gomes, Gerente de TI**, em 08/10/2021, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **23292782** e o código CRC **50F0DB50**.

Referência: Processo nº SEI-080007/008511/2021

SEI nº 23292782

Av. Padre Leonel Franca, 248, - Bairro Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.451-000
Telefone: (21) 23345010 - fs.rj.gov.br